ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

INTEGRA BRASIL S.A.
CNPJ nº 57.072.169/0001-74
Rua Manuel da Nóbrega, nº 1.280, 11º andar, Bloco I, Paraíso
CEP 04001-004, São Paulo - São Paulo

no montante total de
R$ 27.810.000,00
(vinte e sete milhões e oitocentos e dez mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRITGBDBS005

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 13 DE OUTUBRO DE 2026 SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/485.

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuição de rating às Debêntures.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **INTEGRA BRASIL S.A.,** sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nobrega, nº 1.280, 11º andar, Bloco I, Paraíso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 57.072.169/0001-74 ("Emissora"), em conjunto com **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio, o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 27.810 (vinte e sete mil oitocentas e dez) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em

espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única ("Debêntures"), da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R$ 27.810.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e dez mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente).

Os termos e condições das Debêntures, da Emissão e da Oferta estão previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Integra Brasil S.A.",* celebrado em 8 de outubro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 (parte), Bloco A – Torre Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a **EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Turim, nº 99, sala 6, inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a **SPE HOPE S.A.,** sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.245, 2º andar, Sala A, Savassi, inscrita no CNPJ sob o nº 63.523.589/0001-22, na qualidade de interveniente anuente, conforme aditado em 16 de outubro de 2026 ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissor não registrado perante a CVM; e (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

Não obstante, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" em vigor, parte integrante do "*Código de Ofertas Públicas*", em vigor (em conjunto, "Código ANBIMA").

3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

As Debêntures foram emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.034"), e do artigo 1º, inciso II, da

Portaria do Ministério da Saúde nº 8.913, de 24 de novembro de 2025 ("Portaria 8.913"), sendo os recursos captados por meio das Debêntures aplicados no Projeto (conforme definido abaixo), que foi enquadrado como prioritário pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 12.247, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2026 ("Portaria de Enquadramento").

Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros relacionados à construção, operação e manutenção de um hospital público na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a ser desenvolvido pela SPE Hope, no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada celebrado pela SPE Hope com o governo do Estado de Minas Gerais em 12 de junho de 2026 ("Projeto").

O Projeto é considerado prioritário, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria de Enquadramento, conforme detalhamento abaixo:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ da Titular do Projeto	SPE Hope S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.523.589/0001-22.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saúde pública e gratuita.
Objeto e objetivo do Projeto	O Projeto consiste na implantação do Complexo de Saúde Hope, em Belo Horizonte, sob regime de parceria público-privada entre a SPE Hope e o Poder Concedente, na modalidade concessão administrativa, nos termos do Contrato de Concessão nº 1/2026 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais ("Poder Concedente" e "Contrato de Concessão", respectivamente), para construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços do Complexo de Saúde Hope. O Projeto prevê a disponibilização de infraestrutura hospitalar contribuindo para a redução de déficits assistenciais em oncologia, oncopediatria, infectologia, hematologia, pediatria e atenção ao parto e nascimento de alto risco, o fortalecimento da rede de atenção à saúde e a modernização da infraestrutura pública do setor. O escopo inclui o complexo hospitalar, o novo LACEN-MG e o Núcleo de Ensino e Pesquisa, totalizando 532 (quinhentos e trinta e dois) leitos (expansíveis a 650 (seiscentos e cinquenta)), 13 (treze) salas cirúrgicas, unidades de oncologia, radioterapia, medicina nuclear e diagnóstico por imagem, laboratórios de biossegurança NB2 e NB3, além do fornecimento e

	manutenção de equipamentos e mobiliário e da prestação dos serviços não assistenciais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com atendimento integralmente destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Modalidade	Implantação / Construção. Classificação: Demais empreendimentos de saúde pública e gratuita.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Com foco na ampliação da capacidade assistencial da região de Belo Horizonte e da Macrorregião Centro de Saúde de Minas Gerais, o Projeto contribuirá para o fortalecimento da rede pública de saúde por meio da expansão do acesso da população a serviços de saúde de maior complexidade, modernização da infraestrutura existente e aprimoramento dos indicadores de atendimento. A expectativa é de benefício direto para aproximadamente 6 milhões de habitantes, por meio da disponibilização de 532 (quinhentos e trinta e dois) leitos em operação, com capacidade de expansão para até 650 (seiscentos e cinquenta) leitos em cenários de contingência, dos quais aproximadamente 133 (cento e trinta e três) leitos críticos e semicríticos (80 de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal e 53 de cuidados intermediários), 13 salas cirúrgicas, mais de 60 consultórios ambulatoriais, integralmente destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os investimentos contemplam, dentre outros, obras civis do complexo hospitalar, do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACEN-MG) e do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP), implantação de infraestrutura predial e de gestão de resíduos de serviços de saúde, equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, radioterapia e medicina nuclear, equipamentos laboratoriais de biossegurança níveis NB2 e NB3, engenharia clínica, automação predial, tecnologia da informação e telecomunicações, climatização com tratamento de ar e filtragem absoluta nos ambientes críticos e de isolamento, utilidades (gases medicinais, geração de energia de emergência e sistemas hidrossanitários) e mobiliário hospitalar, assegurando a adoção de padrões modernos de operação e gestão da infraestrutura de saúde.

	O Projeto possui relevante impacto social ao promover a ampliação e a melhoria da oferta de serviços de saúde à população de Belo Horizonte, da Macrorregião Centro e do Estado de Minas Gerais, contribuindo para a redução de déficits assistenciais em oncologia, oncopediatria, infectologia, hematologia, pediatria e atenção ao parto e nascimento de alto risco, o fortalecimento da rede de atenção à saúde e a modernização da infraestrutura pública do setor. Adicionalmente, a iniciativa representa a maior obra hospitalar do SUS no Estado de Minas Gerais e um dos maiores investimentos já realizados na saúde pública mineira.
Data estimada para o início do Projeto, descrição da fase atual e data estimada para o encerramento	Fase pré-operacional.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R$ 1.246.701.598,00 (um bilhão e duzentos e quarenta e seis milhões e setecentos e um mil e quinhentos e noventa e oito reais), sendo R$ 1.133.521.738,00 (um bilhão e cento e trinta e três milhões e quinhentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e oito reais) em despesas de capital e R$ 113.179.860,00 (cento e treze milhões e cento e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), em juros a serem capitalizados. Cronograma de desembolso acompanhará o previsto no Plano de Negócios anexo a este Pedido
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto de Investimento	100% (cem por cento) do valor líquido captado por meio das Debêntures.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto de Investimento	2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento).

4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na

cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Escriturador").

5. DADOS FINAIS DE DISTRIUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	27.810	1
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas a Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas a Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	**27.810**	**1**

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS. A DECISÃO DE INVESTIMENTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INVESTIDORES.

A data deste Anúncio de Encerramento é 23 de outubro de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Coordenador Líder

hedge. INVESTMENTS